



Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e
Gestão de Políticas Públicas - FACE
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – CCA
Curso de Ciências Contábeis

CIBELLE BORGES BRANCO

REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS
DOS EMPREGADOS DOS CINCO MAIORES BANCOS COMERCIAIS DO BRASIL
DE 2008 A 2016

Brasília, DF
junho de 2017

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura
Reitora da Universidade de Brasília

Professora Doutora Cláudia da Conceição Garcia
Decana de Ensino de Graduação

Professor Doutor Eduardo Tadeu Vieira
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas
Públicas

Professor Doutor José Antônio de França
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Professora Paulo Augusto Pettenuzzo de Britto
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis – Diurno

Professor Mestre Elivânio Geraldo de Andrade
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

CIBELLE BORGES BRANCO

**REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DOS
EMPREGADOS DOS CINCO MAIORES BANCOS COMERCIAIS DO BRASIL DE
2008 A 2016**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador:

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Lima

Brasília, DF
junho de 2017

CIBELLE BORGES BRANCO

**REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DOS
EMPREGADOS DOS CINCO MAIORES BANCOS COMERCIAIS DO BRASIL DE
2008 A 2016**

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília, como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Lima

Professor-Orientador

Prof. Me. Elivânio Geraldo de Andrade

Professor-Examinador

Brasília, junho de 2017.

BRANCO, Cibelle Borges.

Remuneração e Participação nos Lucros ou Resultados dos Empregados dos Cinco Maiores Bancos Comerciais do Brasil, de 2008 a 2016 / Cibelle Borges Branco – Brasília, DF, 2017.

Orientador: Prof. Dr. Carlos Alberto Ferreira Lima.

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia - Graduação em Ciências Contábeis) – Universidade de Brasília (UnB), Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (FACE). 1º Semestre de 2017.

36 p.

1. Setor Bancário. Remuneração. Participação nos Lucros ou Resultados.

Dedico a conclusão deste curso de Graduação, através desta obra, ao meu querido falecido avô Gil Borges de Oliveira, que sempre foi muito amado e admirado pelos seus.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço aos meus pais, que tornaram possível minha dedicação à minha formação, tanto acadêmica quanto pessoal.

Aos meus queridos avós, que passaram adiante seus conhecimentos, valores e oportunidades para que a vida de seus descendentes tivesse a qualidade de hoje, com muito amor, conquistas, razão e aspiração por um mundo justo.

Às minhas primas Daniela e Priscila e à tia Shirlange, pois sempre me apoiaram e incentivaram a seguir em frente, acreditando e me fazendo acreditar no meu potencial.

Aos professores que me acolheram em momentos difíceis, alguns nos quais quase deu vontade de desistir da vitória, a tão almejada Formatura.

A todos os amigos, sem os quais não teria forças para continuar nesta jornada diária e árdua. Muitos deles, companheiros de batalha.

A todos que cruzaram o meu caminho e que, de alguma forma, contribuíram para meu fortalecimento para enfrentar a vida e seus desafios.

E não poderia deixar de enfatizar meu enorme “Obrigada!” ao meu orientador, o grande professor Carlos Lima, sem o qual este momento não seria possível, e ao professor Elivânio, por toda sua compreensão.

Todos vocês, meus caros, colaboraram para me conduzir até aqui.

Gratidão.

RESUMO

O setor bancário vem mantendo-se próspero, apesar da crise política, social e econômica que perdura no Brasil nos últimos anos. Porém, apesar de sua crescente lucratividade, favorecida pela estruturação do sistema capitalista financeiro e pelas políticas governamentais, é corriqueiro ter-se notícia de greve dos trabalhadores da categoria, almejando melhores condições de trabalho, aumentos salariais e redução de demissões. Assim, julgou-se pertinente um estudo a respeito da evolução da remuneração dos bancários nos últimos anos, relacionando-a à progressão da inflação e ao crescimento dos lucros dos bancos.

Palavras-chave: Setor Bancário. Remuneração. Participação nos Lucros ou Resultados. Aumento real de salário.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

TABELAS

| | |
|---|----|
| Tabela 1 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do Banco Bradesco, do período de 2008 a 2016..... | 22 |
| Tabela 2 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do Banco do Brasil, do período de 2008 a 2016..... | 22 |
| Tabela 3 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do Banco Santander (Brasil), do período de 2008 a 2016..... | 23 |
| Tabela 4 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários da Caixa Econômica Federal, do período de 2008 a 2016..... | 23 |
| Tabela 5 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do banco Itaú Unibanco Holding, do período de 2008 a 2016..... | 23 |
| Tabela 6 - IPCA anual e acumulado de 2008 a 2016..... | 24 |
| Tabela 7 - Relação entre ganho total médio do empregado e Lucro Líquido Recorrente, por banco e na média dos bancos, de 2008 a 2016..... | 27 |
| Tabela 8 - Percentual da PLR com relação ao ganho total médio do empregado, de 2008 a 2016..... | 27 |
| Tabela 9 - Aumento real acumulado do ganho total médio do empregado, de 2008 a 2016..... | 29 |
| Tabela 10 - Aumento real acumulado do Lucro Líquido Recorrente médio, de 2008 a 2016..... | 30 |

GRÁFICOS

| | |
|---|----|
| Gráfico 1 - Ganho total médio mensal por empregado por banco, de 2008 a 2016..... | 24 |
| Gráfico 2 - Lucro Líquido Recorrente de cada banco, de 2008 a 2016..... | 25 |
| Gráfico 3 - Lucro líquido recorrente médio, despesa média de pessoal e média de despesas de pessoal somadas à PLR, de 2008 a 2016..... | 26 |
| Gráfico 4 - Ganho médio mensal por empregado, a partir da despesa média de pessoal e da média de despesas de pessoal somadas à PLR, de 2008 a 2016..... | 26 |
| Gráfico 5 - Taxa acumulada de crescimento do ganho total médio do empregado e IPCA acumulado para o período de 2009 a 2016..... | 28 |

| | |
|--|----|
| Gráfico 6 - Taxa acumulada de crescimento do Lucro Líquido Recorrente médio e IPCA acumulado para o período de 2009 a 2016..... | 29 |
| Gráfico 7 - Aumentos reais acumulados de ganho total médio do empregado e de Lucro Líquido Recorrente médio, de 2009 a 2016..... | 30 |
| Gráfico 8 - Evolução do quadro de pessoal dos cinco bancos, total e médio..... | 31 |

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Bacen - Banco Central do Brasil

BRGAAP - *Brazil Generally Accepted Accounting Principles* (Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil)

CEF - Caixa Econômica Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CMN - Conselho Monetário Nacional

CNSP - Conselho Nacional de Seguros Privados

COSIF - Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFRS - *International Financial Reporting Standards* (Padrões Internacionais de Demonstrativos Contábeis)

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

PLR - Participação nos Lucros ou Resultados

Susep - Superintendência de Seguros Privados

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1 INTRODUÇÃO..... | 12 |
| 1.1 Motivação | 12 |
| 1.2 Problemas de pesquisa..... | 12 |
| 1.3 Objetivos da pesquisa | 12 |
| 1.3.1 Objetivo geral | 12 |
| 1.3.2 Objetivos específicos..... | 12 |
| 1.5 Hipóteses testadas..... | 13 |
| 1.6 Contribuições à literatura..... | 13 |
| 2 REFERENCIAL TEÓRICO..... | 14 |
| 2.1 Salário e Remuneração | 14 |
| 2.2 Participação nos Lucros ou Resultados - PLR | 15 |
| 2.3 Inflação, salário nominal e salário real..... | 16 |
| 3 PROCEDER METODOLÓGICO | 18 |
| 4 RESULTADOS E ANÁLISE..... | 22 |
| 5 CONCLUSÕES | 34 |
| REFERÊNCIAS | 35 |

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho visa o estudo, análise e crítica da política salarial empregada pelos bancos comerciais brasileiros, tomando como base a teoria sobre remuneração/salário e sua conexão com a inflação, a queda do salário real do empregado e a questão do desemprego.

1.1 Motivação

O setor bancário foi escolhido por se tratar de um dos setores que tem sofrido pouco os efeitos da crise econômica que vem persistindo no país.

1.2 Problemas de pesquisa

Se e quanto o salário real dos bancários foi reduzido nos últimos anos.

1.3 Objetivos da pesquisa

1.3.1 Objetivo geral

Estudar a evolução da remuneração dos empregados do setor bancário brasileiro de 2008 a 2016.

1.3.2 Objetivos específicos

Analisar a proporção entre a distribuição salarial dos bancários e o lucro anual auferido pelos bancos, no período em questão.

Verificar se tem havido demissões em massa e aumento dos lucros. Em caso positivo, se há correlação entre tais demissões e o aumento dos lucros.

Averiguar a média salarial para a categoria e se tem havido perda real da remuneração.

1.5 Hipóteses testadas

O salário dos bancários tem sofrido redução do poder de compra devido aos reajustes abaixo dos níveis da inflação.

Os bancos têm lucrado de forma crescente, apesar da crise econômica atual, e, a despeito disso, vêm reduzindo seu quadro de pessoal.

1.6 Contribuições à literatura

Servir de referência para pesquisas futuras que se utilizem dos dados extraídos das publicações dos bancos abarcados pelo presente estudo.

Conclusões acerca da disparidade entre aumento salarial nominal dos bancários e a inflação no Brasil.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Para a investigação da evolução da renda percebida pelos empregados do setor bancário do Brasil nos últimos anos, faz-se necessária a compreensão dos termos correlatos ao tema. Dessa forma, serão caracterizados os itens relacionados à natureza salarial, à luz do Direito Trabalhista, de forma não aprofundada, para evitar fuga ao escopo do estudo em questão.

De igual forma, faz-se um breve estudo sobre os processos socioeconômicos que geram o sistema de perda do poder de compra do indivíduo na sociedade, denominada inflação, para respaldo das hipóteses levantadas que deram origem a esta pesquisa.

2.1 Salário e Remuneração

O Direito brasileiro distingue remuneração de salário. De acordo com Oliveira (1996, p. 151), apesar da frequente confusão entre os termos, há de se diferenciá-los, pois salário trata-se de “uma retribuição pela força de trabalho dedicada pelo trabalhador, paga diretamente pelo empregador”, enquanto remuneração também constitui retribuição, porém, pode ser paga pelo empregador ou por terceiros, a exemplo da gorjeta.

Na própria Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, 1943), há intercâmbio entre os termos, à medida que os legisladores ora utilizam o termo salários para referirem-se a remuneração, que equivale a salário *lato sensu*, conforme Cesarino Junior (1970 apud OLIVEIRA, 1996, p. 152), ora utilizam salário para designar salário *stricto sensu*, ora utilizam-no para significar remuneração. Dessa forma, necessita-se de cautela no emprego de tais termos e no tratamento de cada parcela integrante da contraprestação recebida pelo empregado.

Como visto, o salário pode ser composto por diversos tipos de retribuição em virtude da prestação de serviço prestado pelo empregado, pago pelo empregador. Assim, constituem o salário (ou remuneração, no caso de não haver gorjetas a serem acrescidas ao salário), o salário *stricto sensu*, em espécie ou *in natura*, adicionais, ajudas de custo e diárias (com limites estabelecidos em lei específica), comissões, gratificações ajustadas (se forem não ajustadas, não integram o salário), prêmios (se habituais) e décimo terceiro.

2.2 Participação nos Lucros ou Resultados - PLR

A ideia da participação dos empregados nos lucros e resultados auferidos pelas empresas tem sua origem distante. O primeiro registro de sua ocorrência foi feito em 1794, nos Estados Unidos (MARTINS, 2010, p. 287).

Seu objetivo é social e busca integração entre capital e trabalho e empregado e empregador, além de incentivo à produtividade dos empregados, conforme Lei 10.101/2000, art. 1º.

Com ampla disseminação em vários países ao longo dos anos, aparece no histórico das legislações locais e, em 1948, foi reconhecida internacionalmente na Carta Internacional Americana de Garantias Sociais, firmada em Bogotá. Tal participação encontra-se em algumas Constituições, sendo obrigatória em parte delas, mas normalmente se apresenta de forma flexível e não obrigatória na maioria dos países, devido às peculiaridades de cada tipo de sociedade, que dificulta a normalização dos seus parâmetros (MARTINS, 2015, p. 03-11).

No Brasil, vem-se tentando normatizar a participação nos lucros desde 1919, porém, sem sucesso. Após figurar na CLT (1943, art. 63), a participação foi implementada na Constituição de 1946, e seria regulamentada por lei posterior. Desde então, houve diversos decretos-leis para sua regulamentação, com divergências acerca da sua obrigatoriedade ou não. Permanecendo nas Constituições seguintes e em variados projetos de lei, a participação nos lucros somente transformou-se em lei no ano 2000 (MARTINS, 2015, p. 27-33).

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso XI, determinou a participação nos lucros ou resultados (PLR) em prol dos empregados nas empresas. No mesmo texto, explicitou que tal participação é “desvinculada da remuneração”, ou seja, não tem caráter salarial.

Assim, na falta de lei específica para determinar os parâmetros para a aplicabilidade da determinação da Carta Magna, o governo editou inúmeras medidas provisórias, desde 1994 até 2000, quando a MP 1.982-77, de 23-11-2000, foi convertida na Lei nº. 10.101, em 19-12-2000.

A Lei 10.101/2000 estabelece os critérios para a participação nos lucros, que não é obrigatória, exceto quando tratada por acordo trabalhista com sindicato do setor, convenção ou acordo coletivo.

Todavia, a lei contém divergências com relação aos procedimentos contábeis, estipulados pela Lei 6.404/76 e Regulamento do Imposto de Renda (DECRETO N. 3000/1999), já que a Lei 6.404/76, art. 187, VI, explicita que a PLR não é despesa. A PLR deve ser calculada sobre o lucro líquido da empresa, após dedução do Imposto de Renda a Pagar, e a Lei 10.101/2000, em seu art. 3º, §1º, permite que a PLR seja descontada como despesa operacional, ferindo as normas contábeis.

Dessa forma, ao considerar a participação nos lucros como uma despesa operacional, a lei de 2000 trata tal despesa como de caráter salarial, sendo, então, a PLR passível de incidência de encargos sociais, gerando controvérsias com relação à constitucionalidade da referida lei (SILVA, 2013).

A Lei 12.832 de 2013 trouxe alguns ajustes à lei anterior, sem, no entanto, resolver o conflito exposto acima.

2.3 Inflação, salário nominal e salário real

Conforme art. 766 da CLT, em caso de dissídios, os salários devem ser estipulados de forma a se manterem justas as condições tanto para o trabalhador quanto para as empresas envolvidas. Dessa forma, deve-se buscar harmonia entre o salário, que configura custo à empresa, e o lucro da mesma, determinado em parte pela transferência ao consumidor de parcela dos custos, como salienta Oliveira (1996, p.711).

Caso o salário seja aquém do valor justo para o trabalhador, mesmo que se reduza o preço do produto ou serviço, não havendo, pois, enriquecimento sem causa da empresa, haverá desequilíbrio entre capital e trabalho. Ademais, pode haver enriquecimento sem causa à empresa, no caso de não ser repassada a redução de custo com salário ao consumidor, gerando ganhos aumentados (OLIVEIRA, 1996).

Todavia, ainda segundo Oliveira (1996), se o salário for supervalorizado, haverá risco de inflação, já que o custo seria repassado ao consumidor e, mesmo que não houvesse tal repasse, ainda haveria o fato de que, com a “sobra” de salário, tende haver maior demanda por produtos, gerando inflação de demanda.

É preciso considerar as diferenças entre salário real e salário nominal. O salário real é o salário nominal descontado dos efeitos da inflação. Assim, conforme não haja reajuste do salário nominal do trabalhador, de modo a mitigar os efeitos da inflação, o assalariado perde o poder de compra. Dessa forma, há redução do salário real. (OLIVEIRA, 1996, p.152).

Ao contrário do salário mínimo, que possui reajuste anual previsto em lei, os demais salários estão sujeitos a acordos entre patrão e empregado, ou entre empresa e sindicato da categoria. Esta última é a forma de negociação entre bancários e os seus respectivos bancos.

Cabe a este estudo averiguar se houve ou não equilíbrio entre o aumento dos salários, a inflação e o lucro obtido pelo setor no período avaliado.

3 PROCEDER METODOLÓGICO

Foram colhidos dados relativos aos anos de 2008 a 2016 dos Demonstrativos Contábeis e dos Relatórios Anuais da Administração, divulgados pelos cinco maiores bancos comerciais do país, segundo o Banco Central do Brasil - Bacen (2014), dispostos em ordem alfabética: Banco Bradesco, Banco do Brasil, Banco Santander, Caixa Econômica Federal e Itaú Unibanco Holding.

Tal período foi escolhido devido à disponibilidade de informações publicadas por todos os bancos, já que os relatórios e demonstrativos mais antigos apresentados por todos datam do ano de 2008.

Dessa forma, foram obtidos o Lucro Líquido Recorrente, as Despesas de Pessoal, a Participação nos Lucros ou Resultados dos empregados - PLR- e o número de funcionários do quadro de pessoal de cada banco, encontrando-se, assim, as médias anual e mensal da renda recebida por empregado de cada banco individualmente, e, posteriormente, calculando-se as médias de funcionários para todos os banco da amostra, dos lucros líquidos recorrentes, das despesas de pessoal e das despesas de pessoal somadas à PLR, de modo a se obter as médias anual e mensal da renda recebida por cada trabalhador com relação a todos os bancos referidos, fazendo-se comparação dos efeitos da PLR nos ganhos do empregado.

Foram obtidos os índices gerais de preços ao consumidor (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA), elaborados para o mesmo período, de 2008 a 2016, do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a fim de mensurar a perda real dos salários médios calculados através dos dados adquiridos na pesquisa.

A partir de 2010, com o processo de convergência das normas contábeis, passou a ser obrigatória a divulgação das demonstrações nos Padrões Internacionais de Demonstrativos Contábeis - IFRS (*International Financial Reporting Standards*) para as empresas de capital aberto, caso dos bancos comerciais. Porém, como a análise dos dados disponibilizados pelos bancos abrangeu o período de 2008 a 2016, houve a necessidade de serem utilizadas as publicações preparadas em padrão BRGAAP (*Brazil Generally Accepted Accounting Principles* ou Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil), a fim de manter a comparabilidade dos dados.

Em todos os casos, foram analisados os dados referentes ao Consolidado do grupo em questão, respeitando-se as normas vigentes referentes às Sociedades Anônimas, como a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, associadas às normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), do Banco Central do Brasil (Bacen), da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Cabe ressaltar que o número de funcionários dos quadros de pessoal considera apenas a soma dos funcionários das áreas de Gerência, Produção, Administrativa e *trainees*, visto que somente estes criam vínculo empregatício, e os diretores, estagiários, aprendizes e terceiros não entram no cômputo dos empregados, tampouco suas despesas somam-se às Despesas de Pessoal, havendo contas específicas para tais despesas, conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, do Banco Central do Brasil.

Além disso, foi considerado o número total de funcionários divulgado para o quadro de pessoal, englobando-se as fusões e aquisições de outros bancos, seguradoras, empresas de capitalização e outros tipos de associações com empresas do setor financeiro, levando-se em conta que a parcela referente a tais funcionários é acrescida às Despesas de Pessoal e ao Lucro Líquido nos Demonstrativos Contábeis e Relatórios da Administração no Consolidado de cada grupo.

Despesas de Pessoal englobam remuneração com proventos, benefícios, encargos sociais, treinamentos e possíveis despesas com processos trabalhistas e rescisões contratuais.

Será chamado de Despesas de Pessoal o valor discriminado nos demonstrativos que não englobem o valor da PLR. Assim, em alguns casos, quando a PLR não for parte do montante, as Despesas de Pessoal serão as mesmas publicadas. Do contrário, será expurgado do total publicado o valor relativo à PLR. Dessa forma, torna-se clara a diferença entre uma parcela e outra.

A fim de facilitar a compreensão do assunto e a fluidez do presente texto, chamar-se-á de “ganho” ou “renda” do empregado o somatório dos valores percebidos pelo trabalhador, somando-se as Despesas de Pessoal e a PLR.

O Lucro Líquido utilizado foi o lucro livre de transações não-recorrentes, ou Lucro Líquido Recorrente, que indica o lucro obtido das transações usuais da empresa, decorrentes de suas atividades operacionais, excetuando-se transações atípicas, como compra ou venda de partes de outras empresas.

Uma vez que a preparação das demonstrações financeiras requer a adoção de estimativas por parte da Administração referentes à probabilidade de ocorrência de alguns eventos futuros, sobre certos ativos e passivos, os montantes reais podem diferir dessas estimativas. Por esse motivo, quando há discrepância entre valores referentes ao mesmo ano, publicados em anos diferentes, optou-se pelos valores divulgados nos anos posteriores. Tal procedimento também abarca mudanças em critérios de mensuração de ano a ano, a fim de manter a comparabilidade dos dados, conforme mudança na legislação ou decisão da Administração.

Com relação às publicações individuais dos bancos, no caso do Banco Bradesco, as Despesas de Pessoal, PLR, Lucro Líquido Recorrente e o número de funcionários foram retirados do Relatório de Análise Econômica e Financeira trimestral do quarto trimestre, com dados referentes ao ano todo, além do Relatório Anual.

Os dados relacionados às Despesas de Pessoal e número de funcionários do Banco do Brasil foram retirados da publicação “Análise de Desempenho” do quarto trimestre de cada ano, referente ao ano todo, e do Relatório Anual da Administração. O Lucro Líquido Recorrente foi retirado do Relatório Anual da Administração e do Relatório da Administração do segundo semestre, referente ao ano todo. A PLR foi encontrada no Relatório Anual da Administração.

O Banco do Brasil acrescenta Provisões Administrativas de Pessoal às Despesas de Pessoal. Não foi possível precisar a que se refere tal provisão, posto que é uma conta somente apresentada nessa instituição, não se localizando nos relatórios e demonstrativos sua descrição ou significado. Tampouco foi encontrada na literatura ou normas afins semelhante nomenclatura. Dessa forma, optou-se por não expurgar os valores referentes a tal provisão, por impossibilidade de julgamento acerca de sua adequação em Despesas de Pessoal.

Os dados do Banco Santander foram extraídos das Demonstrações Financeiras Consolidadas do quarto trimestre, referentes ao período de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. O número de funcionários também foi localizado no Relatório Anual da Administração.

Com relação à Caixa Econômica Federal, as Despesas com Pessoal, PLR e Lucro Líquido Recorrente foram retirados das Demonstrações Contábeis Anuais e o número de funcionários do Relatório Anual.

No caso do Itaú Unibanco Holding, o Lucro Líquido Recorrente, as Despesas de Pessoal, a PLR e o número de funcionários foram retirados da publicação “Análise Gerencial da Operação e Demonstrações Contábeis Completas” do quarto trimestre, referentes ao período de 01º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e do Relatório Anual da Administração.

4 RESULTADOS E ANÁLISE

A PLR não é incluída em Despesas de Pessoal pelo Banco do Brasil, Banco Santander e CEF. O Itaú Unibanco inclui a PLR nas Despesas de Pessoal e em Imposto de Renda e Contribuição Social a partir de 2010. O Banco Bradesco inclui a PLR nas Despesas de Pessoal desde 2008.

Os dados obtidos através da análise dos demonstrativos contábeis adquiridos de seus respectivos bancos foram estruturados nas seguintes tabelas.

Tabela 1 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do Banco Bradesco, do período de 2008 a 2016

| Banco Bradesco S.A. | | | | | |
|----------------------------|---|--|------------------------------|--|------------------------|
| Ano | Lucro líquido recorrente (em milhões de reais) | Despesas de pessoal (em milhões de reais) | PLR (em milhões de reais) | Despesas de pessoal somadas à PLR (em milhões de reais) | Número de funcionários |
| 2008 | 7.625 | 6.839 | 550 | 7.389 | 86.622 |
| 2009 | 7.586 | 7.316 | 650 | 7.966 | 87.674 |
| 2010 | 9.804 | 8.494 | 808 | 9.302 | 95.248 |
| 2011 | 11.198 | 10.622 | 937 | 11.559 | 104.684 |
| 2012 | 11.523 | 11.155 | 1.031 | 12.186 | 103.385 |
| 2013 | 12.202 | 11.946 | 1.115 | 13.061 | 100.489 |
| 2014 | 15.359 | 12.688 | 1.236 | 13.924 | 95.520 |
| 2015 | 17.873 | 13.010 | 1.319 | 14.329 | 92.861 |
| 2016 | 17.121 | 15.803 | 1.468 | 17.271 | 108.793 |

Fonte: elaboração própria.

Tabela 2 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do Banco do Brasil, do período de 2008 a 2016

| Banco do Brasil S.A. | | | | | |
|-----------------------------|---|--|------------------------------|--|------------------------|
| Ano | Lucro líquido recorrente (em milhões de reais) | Despesas de pessoal (em milhões de reais) | PLR (em milhões de reais) | Despesas de pessoal somadas à PLR (em milhões de reais) | Número de funcionários |
| 2008 | 6.685 | 7.903 | 1.134 | 9.037 | 88.972 |
| 2009 | 8.506 | 10.280 | 1.385 | 11.665 | 103.971 |
| 2010 | 10.664 | 12.244 | 1.756 | 14.000 | 109.026 |
| 2011 | 11.751 | 13.943 | 1.791 | 15.734 | 113.810 |
| 2012 | 11.528 | 15.777 | 1.835 | 17.612 | 114.182 |
| 2013 | 10.353 | 17.051 | 2.204 | 19.255 | 112.216 |
| 2014 | 11.343 | 17.237 | 1.623 | 18.860 | 111.628 |
| 2015 | 11.594 | 19.296 | 1.828 | 21.124 | 109.191 |
| 2016 | 7.171 | 20.238 | 1.016 | 21.254 | 100.622 |

Fonte: elaboração própria.

Tabela 3 - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do Banco Santander (Brasil), do período de 2008 a 2016

| Banco Santander (Brasil) S.A. | | | | | |
|--------------------------------------|---|--|------------------------------|--|------------------------|
| Ano | Lucro líquido recorrente (em milhões de reais) | Despesas de pessoal (em milhões de reais) | PLR (em milhões de reais) | Despesas de pessoal somadas à PLR (em milhões de reais) | Número de funcionários |
| 2008 | 2.152 | 3.004 | 639 | 3.643 | 53.090 |
| 2009 | 4.683 | 4.862 | 854 | 5.716 | 51.241 |
| 2010 | 7.104 | 5.021 | 1.150 | 6.171 | 54.406 |
| 2011 | 6.661 | 5.490 | 1.258 | 6.748 | 54.602 |
| 2012 | 6.363 | 6.318 | 980 | 7.299 | 53.992 |
| 2013 | 5.744 | 6.283 | 958 | 7.241 | 49.621 |
| 2014 | 5.850 | 6.395 | 991 | 7.386 | 49.309 |
| 2015 | 9.780 | 6.819 | 1.260 | 8.079 | 50.024 |
| 2016 | 7.339 | 7.595 | 1.209 | 8.804 | 47.252 |

Fonte: elaboração própria.**Tabela 4** - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários da Caixa Econômica Federal, do período de 2008 a 2016

| Caixa Econômica Federal | | | | | |
|--------------------------------|---|--|------------------------------|--|------------------------|
| Ano | Lucro líquido recorrente (em milhões de reais) | Despesas de pessoal (em milhões de reais) | PLR (em milhões de reais) | Despesas de pessoal somadas à PLR (em milhões de reais) | Número de funcionários |
| 2008 | 3.883 | 8.485 | 432 | 8.917 | 78.175 |
| 2009 | 3.000 | 9.141 | 450 | 9.591 | 81.300 |
| 2010 | 3.764 | 9.954 | 677 | 10.631 | 83.200 |
| 2011 | 5.183 | 11.642 | 791 | 12.433 | 85.600 |
| 2012 | 5.640 | 13.520 | 950 | 14.470 | 92.900 |
| 2013 | 6.723 | 15.928 | 1.063 | 16.991 | 98.200 |
| 2014 | 7.092 | 17.873 | 1.195 | 19.068 | 101.500 |
| 2015 | 7.112 | 19.757 | 1.272 | 21.029 | 97.500 |
| 2016 | 4.137 | 21.048 | 1.175 | 22.223 | 95.000 |

Fonte: elaboração própria.**Tabela 5** - Lucro líquido recorrente, despesas de pessoal, PLR e número de funcionários do banco Itaú Unibanco Holding, do período de 2008 a 2016

| Itaú Unibanco Holding S.A. | | | | | |
|-----------------------------------|---|--|------------------------------|--|------------------------|
| Ano | Lucro líquido recorrente (em milhões de reais) | Despesas de pessoal (em milhões de reais) | PLR (em milhões de reais) | Despesas de pessoal somadas à PLR (em milhões de reais) | Número de funcionários |
| 2008 | 8.371 | 7.632 | 748 | 8.380 | 108.027 |
| 2009 | 10.491 | 10.602 | 1.490 | 12.092 | 101.640 |
| 2010 | 13.023 | 10.396 | 2.056 | 12.452 | 108.040 |
| 2011 | 14.641 | 11.205 | 2.151 | 13.356 | 104.542 |
| 2012 | 14.043 | 11.641 | 2.386 | 14.027 | 96.977 |
| 2013 | 15.836 | 12.776 | 2.553 | 15.329 | 95.696 |
| 2014 | 20.619 | 13.471 | 2.972 | 16.443 | 93.175 |
| 2015 | 23.832 | 15.622 | 3.090 | 18.712 | 97.865 |
| 2016 | 22.222 | 18.114 | 3.306 | 21.420 | 94.779 |

Fonte: elaboração própria.

Similarmente, os valores do IPCA ao longo dos anos de 2008 a 2016 são obtidos e dispostos como seguem.

Tabela 6 - IPCA anual e acumulado de 2008 a 2016

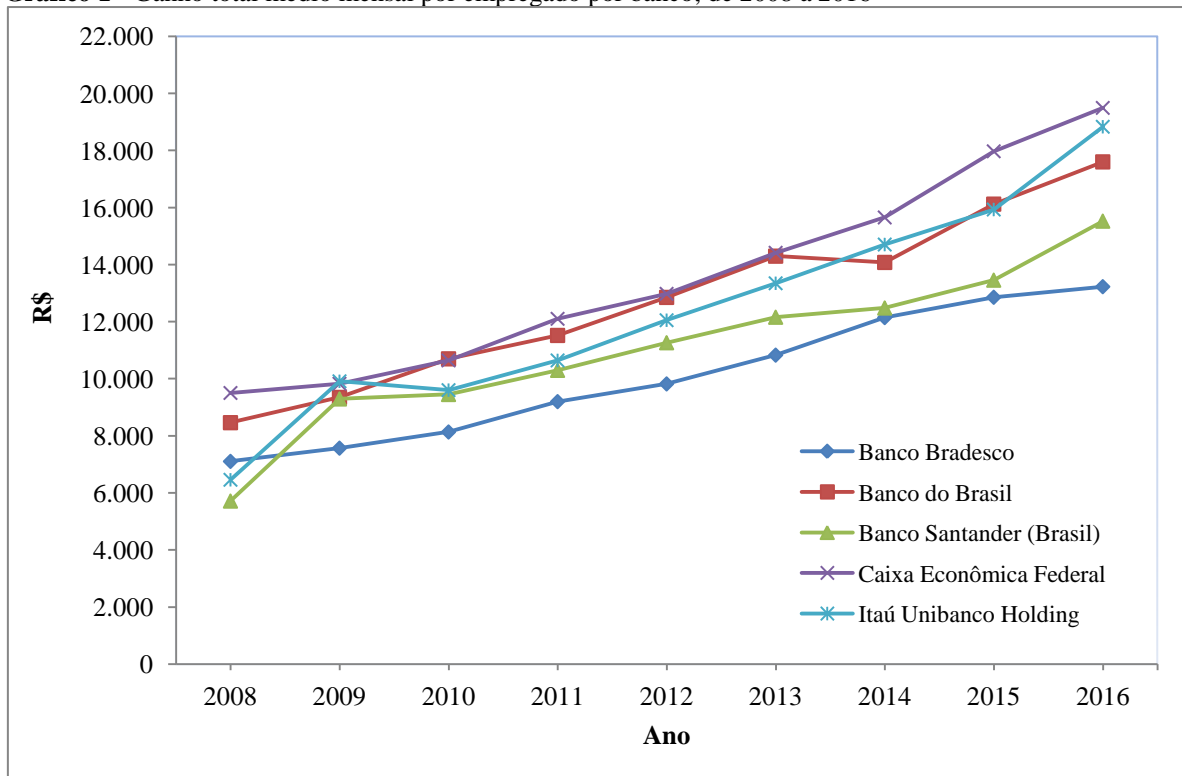
| Ano | IPCA anual | IPCA acumulado |
|------|------------|----------------|
| 2008 | 5,90% | 5,90% |
| 2009 | 4,31% | 10,46% |
| 2010 | 5,91% | 16,99% |
| 2011 | 6,50% | 24,60% |
| 2012 | 5,84% | 31,87% |
| 2013 | 5,91% | 39,67% |
| 2014 | 6,41% | 48,62% |
| 2015 | 10,67% | 64,48% |
| 2016 | 6,29% | 74,82% |

Fonte: elaboração própria.

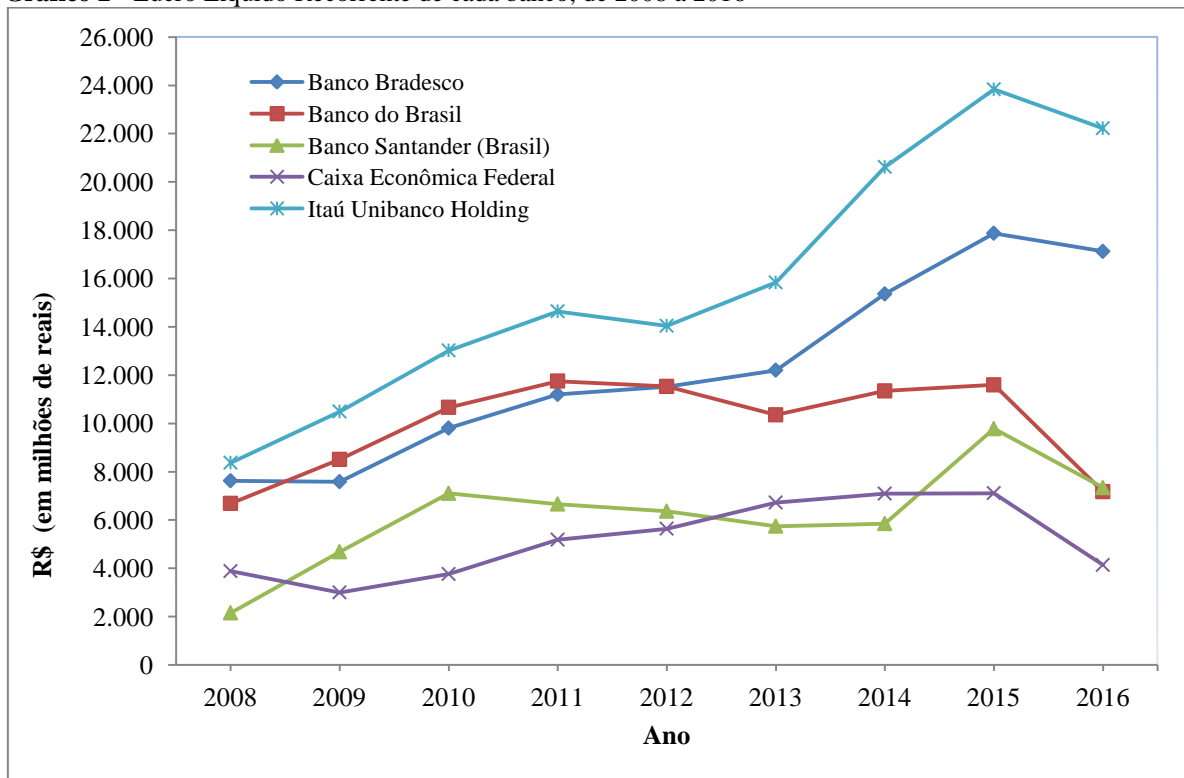
A seguir, são elaborados gráficos a partir dos dados coletados.

Primeiramente, comparam-se as médias de cada banco de ganho médio mensal por empregado, baseado nas Despesas de Pessoal somadas à PLR, e o Lucro Líquido Recorrente de cada banco.

Gráfico 1 - Ganho total médio mensal por empregado por banco, de 2008 a 2016



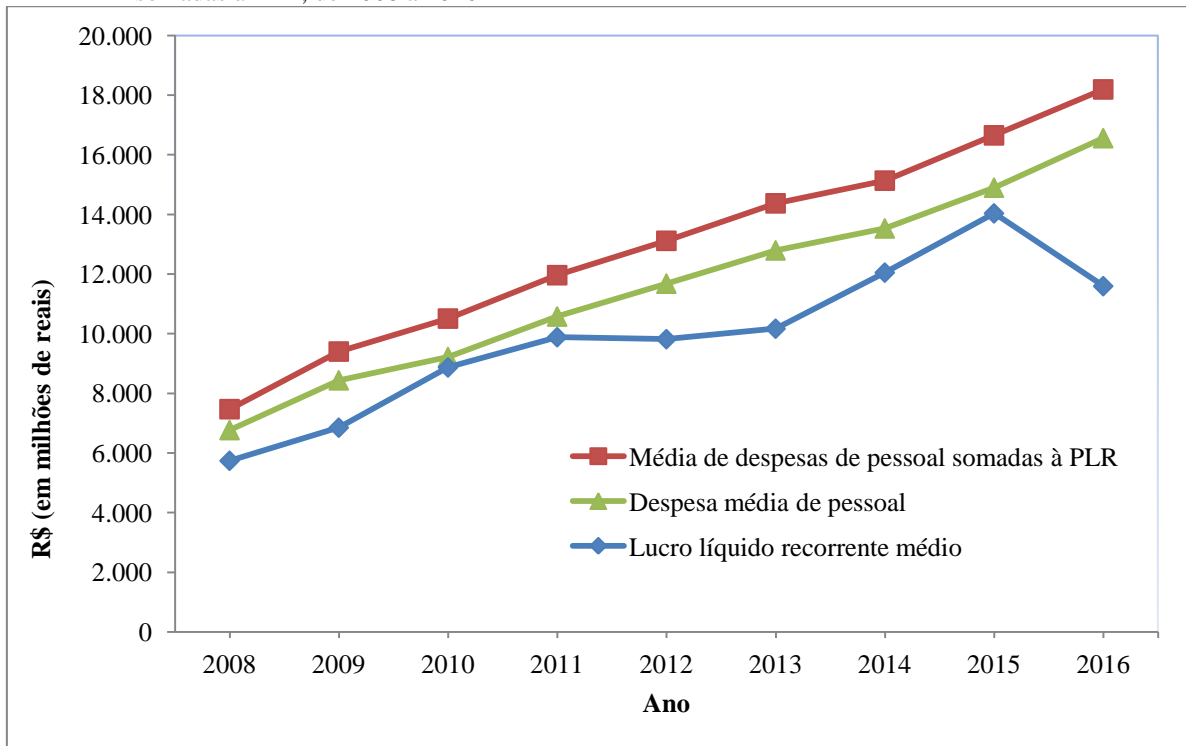
Fonte: elaboração própria.

Gráfico 2 - Lucro Líquido Recorrente de cada banco, de 2008 a 2016

Fonte: elaboração própria.

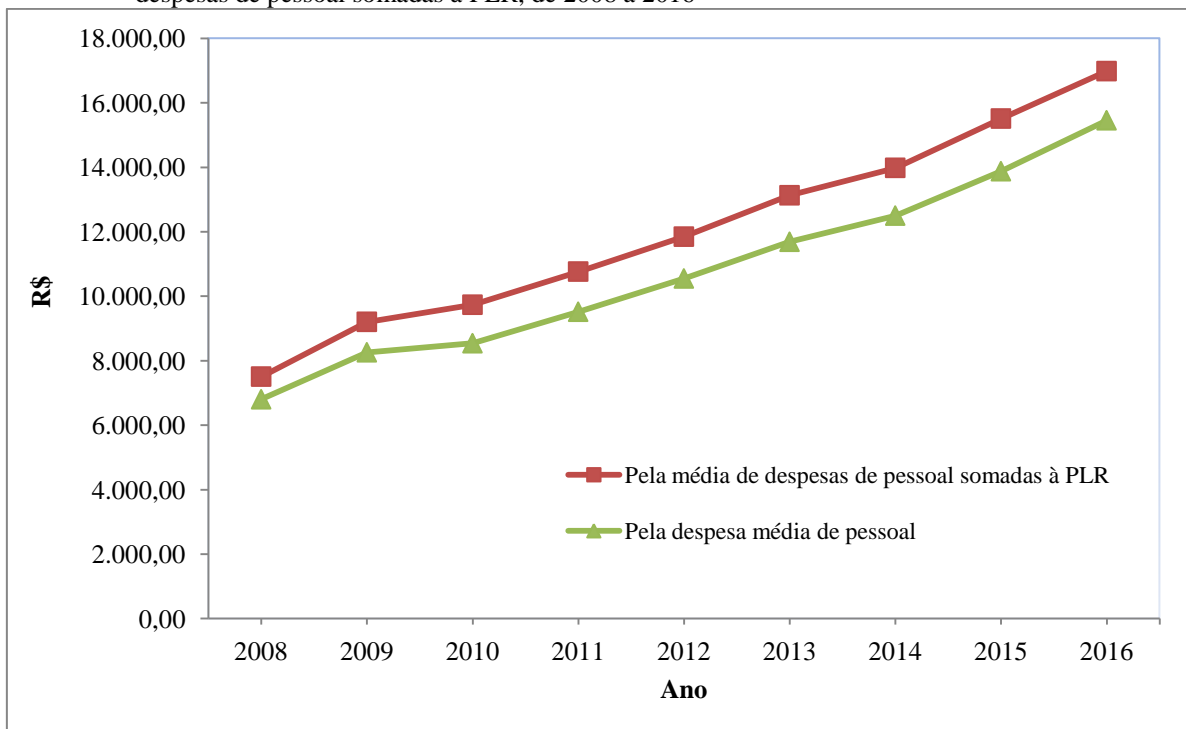
Em seguida, apresentam-se gráficos contendo as médias de todos os bancos analisados de Lucro Líquido Recorrente, de Despesas de Pessoal, de Despesas de Pessoal somadas à PLR e de ganho médio mensal por empregado (ganhos calculados somente com Despesas de Pessoal e com Despesas de Pessoal somadas à PLR).

Gráfico 3 - Lucro líquido recorrente médio, despesa média de pessoal e média de despesas de pessoal somadas à PLR, de 2008 a 2016



Fonte: elaboração própria.

Gráfico 4 - Ganho médio mensal por empregado, a partir da despesa média de pessoal e da média de despesas de pessoal somadas à PLR, de 2008 a 2016



Fonte: elaboração própria.

Então, é calculada a relação entre o ganho total médio do empregado (Despesas de Pessoal somadas à PLR) e o Lucro Líquido Recorrente, de cada banco e da média de todos os bancos.

Tabela 7 - Relação entre ganho total médio do empregado e Lucro Líquido Recorrente, por banco e na média dos bancos, de 2008 a 2016

| Ano | | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|---------------------------------|--------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Banco Bradesco | Ganho | 7.389 | 7.966 | 9.302 | 11.559 | 12.186 | 13.061 | 13.924 | 14.329 | 17.271 |
| | Lucro | 7.625 | 7.586 | 9.804 | 11.198 | 11.523 | 12.202 | 15.359 | 17.873 | 17.121 |
| | Porcentagem | 96,90% | 105,01% | 94,88% | 103,22% | 105,75% | 107,04% | 90,66% | 80,17% | 100,88% |
| Banco do Brasil | Ganho | 9.037 | 11.665 | 14.000 | 15.734 | 17.612 | 19.255 | 18.860 | 21.124 | 21.254 |
| | Lucro | 6.685 | 8.506 | 10.664 | 11.751 | 11.528 | 10.353 | 11.343 | 11.594 | 7.171 |
| | Porcentagem | 135,18% | 137,14% | 131,28% | 133,89% | 152,78% | 185,98% | 166,27% | 182,20% | 296,39% |
| Banco Santander (Brasil) | Ganho | 3.643 | 5.716 | 6.171 | 6.748 | 7.299 | 7.241 | 7.386 | 8.079 | 8.804 |
| | Lucro | 2.152 | 4.683 | 7.104 | 6.661 | 6.363 | 5.744 | 5.850 | 9.780 | 7.339 |
| | Porcentagem | 169,28% | 122,06% | 86,87% | 101,31% | 114,71% | 126,06% | 126,26% | 82,61% | 119,96% |
| Caixa Econômica Federal | Ganho | 8.917 | 9.591 | 10.631 | 12.433 | 14.470 | 16.991 | 19.068 | 21.029 | 22.223 |
| | Lucro | 3.883 | 3.000 | 3.764 | 5.183 | 5.640 | 6.723 | 7.092 | 7.112 | 4.137 |
| | Porcentagem | 229,64% | 319,70% | 282,44% | 239,88% | 256,56% | 252,73% | 268,87% | 295,68% | 537,18% |
| Itaú Unibanco Holding | Ganho | 8.380 | 12.092 | 12.452 | 13.356 | 14.027 | 15.329 | 16.443 | 18.712 | 21.420 |
| | Lucro | 8.371 | 10.491 | 13.023 | 14.641 | 14.043 | 15.836 | 20.619 | 23.832 | 22.222 |
| | Porcentagem | 100,11% | 115,26% | 95,62% | 91,22% | 99,89% | 96,80% | 79,75% | 78,52% | 96,39% |
| Média dos bancos | Ganho | 7.473 | 9.406 | 10.511 | 11.966 | 13.119 | 14.375 | 15.136 | 16.655 | 18.194 |
| | Lucro | 5.743 | 6.853 | 8.872 | 9.887 | 9.819 | 10.172 | 12.053 | 14.038 | 11.598 |
| | Porcentagem | 130,12% | 137,25% | 118,48% | 121,03% | 133,60% | 141,33% | 125,58% | 118,64% | 156,88% |

Fonte: elaboração própria.

Em seguida, é encontrada a porcentagem da parcela da PLR sobre o ganho total médio do empregado (ganho total correspondente às Despesas de Pessoal somadas à PLR).

Tabela 8 - Percentual da PLR com relação ao ganho total médio do empregado, de 2008 a 2016

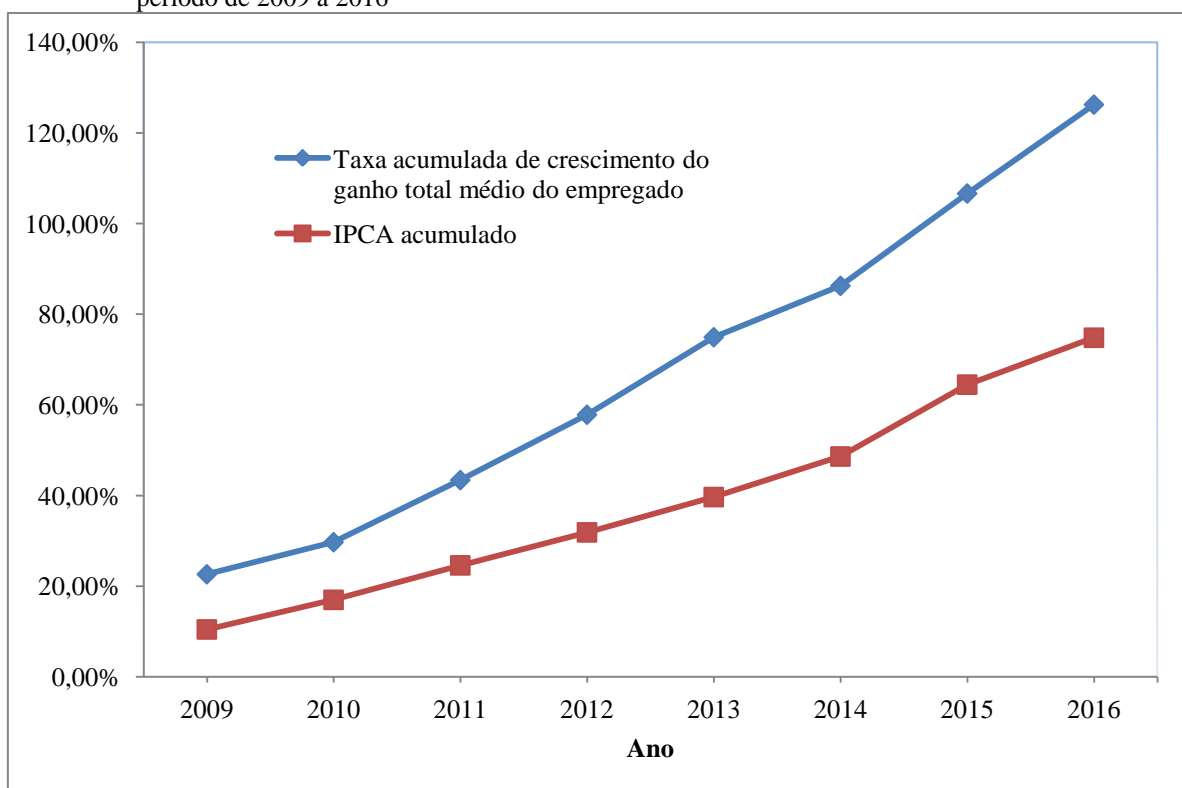
| Ano | Despesa média de pessoal (em milhões de reais) | Ganho total médio (em milhões de reais) | Porcentagem da despesa média de pessoal sobre o ganho total médio | Porcentagem da PLR sobre o ganho total médio |
|------|--|---|---|--|
| 2008 | 6.773 | 7.473 | 90,63% | 9,37% |
| 2009 | 8.440 | 9.406 | 89,73% | 10,27% |
| 2010 | 9.222 | 10.511 | 87,73% | 12,27% |
| 2011 | 10.580 | 11.966 | 88,42% | 11,58% |
| 2012 | 11.682 | 13.119 | 89,05% | 10,95% |
| 2013 | 12.797 | 14.375 | 89,02% | 10,98% |
| 2014 | 13.533 | 15.136 | 89,41% | 10,59% |
| 2015 | 14.901 | 16.655 | 89,47% | 10,53% |
| 2016 | 16.560 | 18.194 | 91,01% | 8,99% |

Fonte: elaboração própria.

Pelos valores encontrados na TAB. 8, a média encontrada para a percentagem da PLR sobre o ganho total médio do empregado é de 10,61% ao ano, de 2008 a 2016.

Através dos valores do IPCA acumulado (TAB. 6), compara-se o aumento do ganho total médio do empregado com a inflação. Tratamento especial é dado à taxa de crescimento do ganho total médio do empregado em 2008: já que não se detém conhecimento dos valores referentes a 2007, não é possível determinar-se a taxa de crescimento de 2008. Logo, foi suprimido tal ano do GRÁF. 5.

Gráfico 5 - Taxa acumulada de crescimento do ganho total médio do empregado e IPCA acumulado para o período de 2009 a 2016



Fonte: elaboração própria.

Em seguida, é obtida a variação real acumulada do ganho total médio do empregado ao longo do período considerado, conforme Tabela 9.

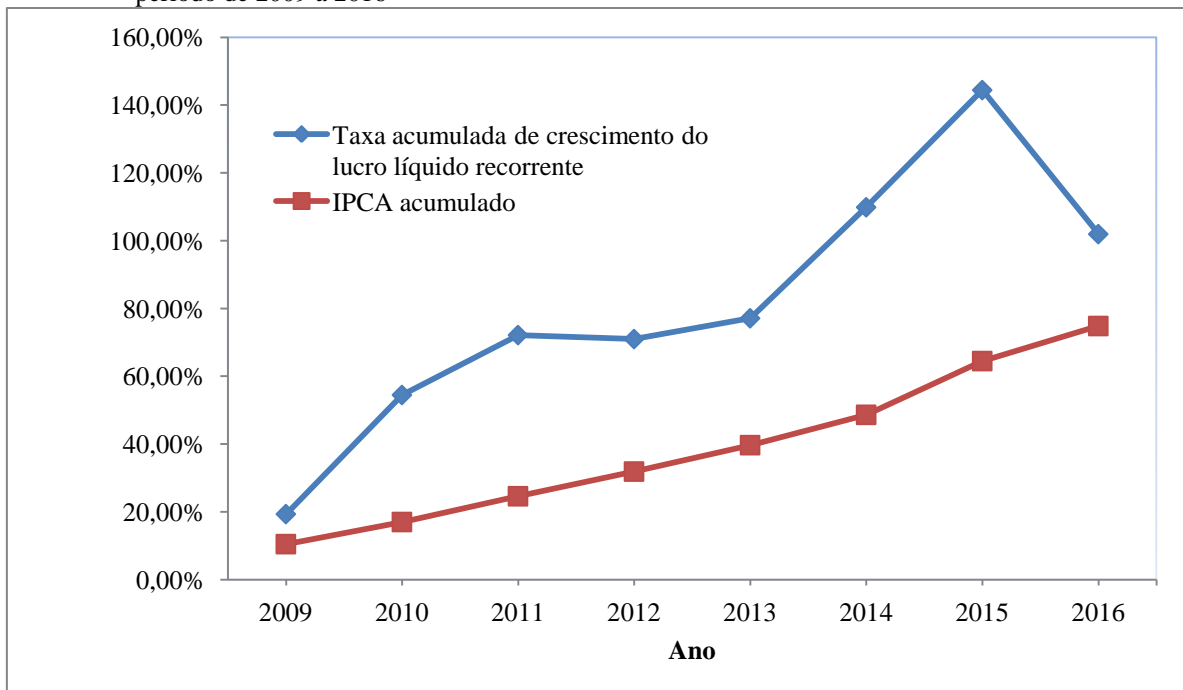
Tabela 9 - Aumento real acumulado do ganho total médio do empregado, de 2008 a 2016

| Ano | Taxa real acumulada de aumento do ganho total médio do empregado |
|------|--|
| 2008 | - |
| 2009 | 11,01% |
| 2010 | 10,86% |
| 2011 | 15,10% |
| 2012 | 19,69% |
| 2013 | 25,25% |
| 2014 | 25,33% |
| 2015 | 25,64% |
| 2016 | 29,42% |

Fonte: elaboração própria.

De forma similar, compara-se a taxa acumulada de crescimento do Lucro Líquido Recorrente médio com a inflação, através dos valores do IPCA acumulado (TAB. 6). De igual modo, foi suprimido o ano de 2008 no Gráfico 6, pois não se detém conhecimento dos valores referentes a 2007.

Gráfico 6 - Taxa acumulada de crescimento do Lucro Líquido Recorrente médio e IPCA acumulado para o período de 2009 a 2016



Fonte: elaboração própria.

De mesma maneira, apresenta-se a Tabela 10, com a variação real acumulada do Lucro Líquido Recorrente médio ao longo do período em questão, de acordo com o IPCA acumulado.

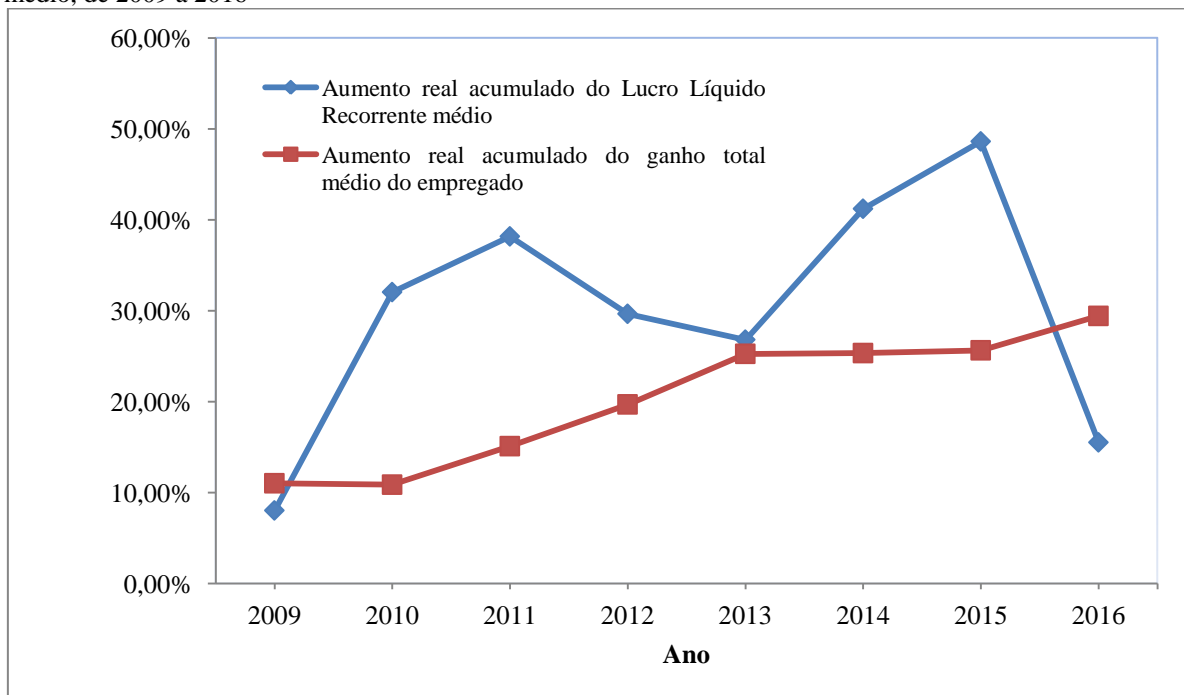
Tabela 10 - Aumento real acumulado do Lucro Líquido Recorrente médio, de 2008 a 2016

| Ano | Taxa real acumulada de aumento do Lucro Líquido Recorrente médio |
|------|--|
| 2008 | - |
| 2009 | 8,02% |
| 2010 | 32,04% |
| 2011 | 38,16% |
| 2012 | 29,65% |
| 2013 | 26,81% |
| 2014 | 41,20% |
| 2015 | 48,61% |
| 2016 | 15,51% |

Fonte: elaboração própria.

Assim, é feito o Gráfico 7, a partir das Tabelas 9 e 10, onde se comparam os aumentos reais acumulados de ganho total médio do empregado e de Lucro Líquido Recorrente médio.

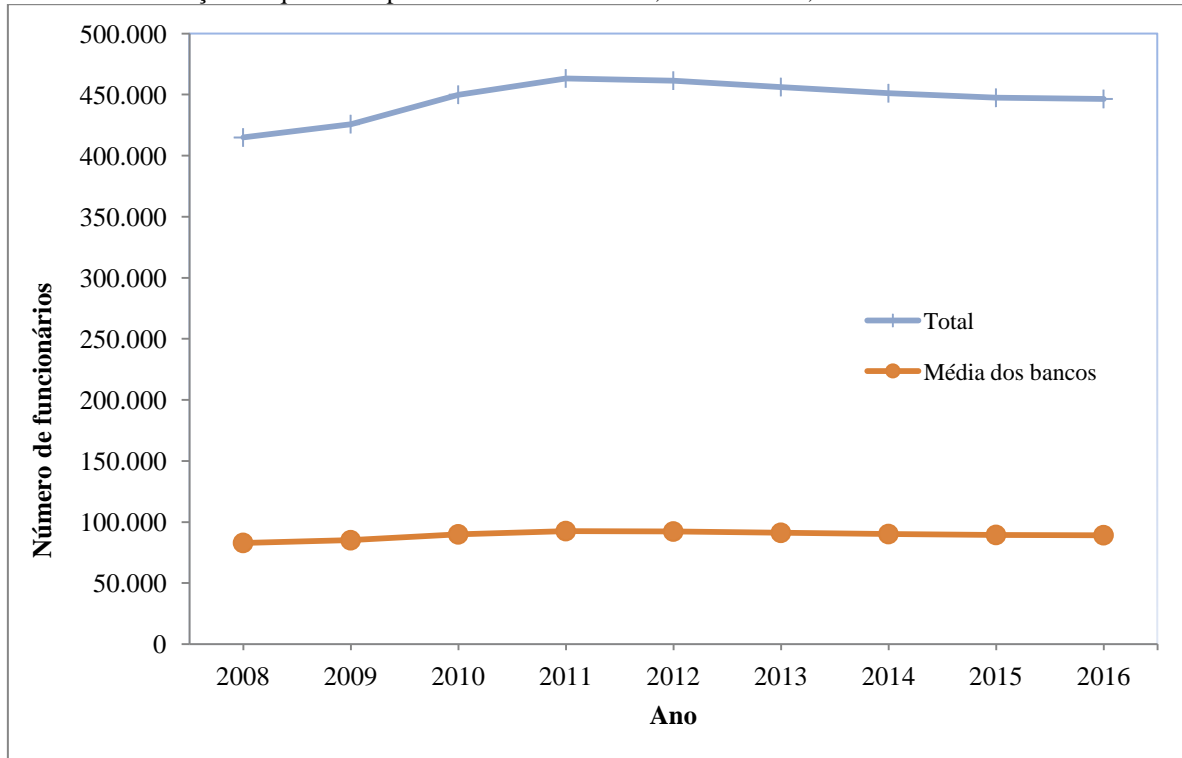
Gráfico 7 - Aumentos reais acumulados de ganho total médio do empregado e de Lucro Líquido Recorrente médio, de 2009 a 2016



Fonte: elaboração própria.

Mais uma análise a ser feita é a da evolução do quadro de pessoal dos bancos, a partir dos dados já apresentados nas Tabelas 1 a 5.

Gráfico 8 - Evolução do quadro de pessoal dos cinco bancos, total e médio, de 2008 a 2016



Fonte: elaboração própria.

É possível observar no Gráfico 1 que o crescimento das Despesas de Pessoal é similar para todos os bancos e, a grosso modo, independe de seu lucro auferido, pois a tendência dos Lucros Líquidos Recorrentes variou muito de banco para banco (GRAF.2).

No Gráfico 2, nota-se que os bancos privados obtiveram lucros maiores do que a Caixa Econômica Federal - CEF (empresa pública) e o Banco do Brasil (sociedade de economia mista).

Também é evidente um período de alta nos cinco bancos dos lucros em 2015, para uma grande queda em 2016. Porém, as Despesas de Pessoal continuaram aumentando, seguindo sua tendência anterior, conforme Gráfico 1.

A partir dos Gráficos 3 e 4 e da Tabela 8, a parcela da PLR referente aos ganhos totais médios dos empregados é destacada da despesa média de pessoal, podendo-se avaliar sua contribuição para a renda dos empregados. Assim, é obtido o valor médio de 10,61% para a contribuição média da PLR dos ganhos totais. Logo, o crescimento da PLR não parece seguir a tendência de crescimento das Despesas de Pessoal.

Chama a atenção que o ganho médio total do empregado, assim como puramente a despesa média de pessoal total, é superior ao Lucro Líquido Recorrente médio auferido pelo setor no período considerado. Tal fato é corroborado pela Tabela 7, onde se têm calculadas as proporções entre as despesas e os lucros. De fato, os relativos baixos lucros obtidos pelo Banco Santander e pela CEF contribuíram para baixar a média total dos lucros.

Na análise do Gráfico 5 e da Tabela 9, pode-se concluir que houve aumento real dos ganhos dos empregados dos bancos avaliados, posto que a taxa de variação do ganho total médio do empregado foi superior, em todos os anos analisados, à taxa de inflação indicada pelo IPCA acumulado para o mesmo período.

De igual forma, houve aumento real do Lucro Líquido Recorrente médio, conforme indica o Gráfico 6.

Porém, pelo Gráfico 7, nota-se que a taxa real acumulada de aumento do Lucro Líquido Recorrente médio teve um crescimento maior do que o da taxa real acumulada de aumento do ganho total médio do empregado, em todos os anos, exceto em 2009 e 2016.

Por fim, no Gráfico 8, é possível observar que o número total de funcionários do setor e, por consequência, o número médio de funcionários por banco permanecem praticamente constantes no período analisado.

Tendo em vista as constatações anteriores, não foi possível observar no setor bancário, para a amostra estudada e no período considerado, a hipótese levantada sobre a redução do ganho real do trabalhador provocada pela inflação.

É preciso levar em conta que, em todo este estudo, foram considerados os ganhos totais dos empregados, incluindo-se os proventos, benefícios, encargos sociais, treinamento e outras formas de salário indireto recebidos pelos trabalhadores. Assim, a questão da demanda dos sindicatos por aumento salarial pode estar restrita aos salários contratuais (proventos ou remuneração, como chamam alguns bancos), caso não considerado neste trabalho, devido à natureza salarial de todas as parcelas que complementam a renda do empregado, tendo tal tratamento tanto no Direito do Trabalho quanto na Contabilidade, ao integrarem o grupo de Despesas de Pessoal.

Todavia, à exceção dos anos de 2009 e 2016, pôde-se notar um aumento relativo do lucro comparado ao do salário, ampliando, assim, a concentração do capital sob poder dos detentores do capital financeiro.

Outra consideração a ser feita é de que o número absoluto de funcionários não variou de forma significativa. Porém, houve diversas fusões nos Conglomerados em questão, o que pode ter mascarado o número relativo de funcionários e se houve demissões em massa devido a tais mudanças estruturais. Também é possível que tenha havido tais demissões, porém, com contratação de novos funcionários, talvez para redução dos ganhos auferidos pelos empregados, em função do tempo de casa.

Deve-se levar em conta o desenvolvimento massivo da tecnologia no setor financeiro, como citam os próprios bancos em seus diversos Relatórios da Administração, o qual contribui para redução do quadro de pessoal, colaborando, igualmente, para o aumento da renda dos funcionários que continuam no quadro, já que devem ser mais capacitados.

5 CONCLUSÕES

A fim de relacionar as conclusões às hipóteses, será feita a análise da variação da renda do empregado discriminando-a somente pelo termo salário, que, como visto, é tecnicamente incorreto. Considere-se daqui para frente o termo “salário” com o significado de renda total mensal média do empregado.

Não foram comprovadas as hipóteses testadas.

Não foi verificada a redução do quadro médio de pessoal do setor analisado, para a amostra escolhida.

Não houve perda real do salário ao longo do período. Pelo contrário, houve aumento do salário real. Contudo, houve aumento mais acentuado dos lucros do que dos salários.

Não foi possível analisar o aumento dos lucros e sua relação com o desemprego, pois o emprego permaneceu basicamente constante, a despeito do aumento real salarial.

Logo, é possível que o aumento dos lucros tenha financiado o aumento dos salários, não havendo, assim, necessidade de demissões.

Tal aumento de lucros (ou de faturamento, posto que o lucro pode até ser constante, se o faturamento for maior para compensar o aumento das despesas) pode ser justificado pelo investimento em tecnologia, reduzindo outros custos, ou pelo repasse dos custos ao consumidor final.

REFERÊNCIAS

BANCO BRADESCO. Informações financeiras. Disponível em: <<https://www.bradescom.com.br/site/conteudo/informacoes-financeiras/relatorios-trimestrais.aspx?secaoId=810>>. Acesso em: 11 jun 2017.

_____. Relatórios anuais. Disponível em: <<https://www.bradescom.com.br/site/conteudo/informacoes-financeiras/relatorios-anuais.aspx?secaoId=811>>. Acesso em: 29 maio 2017.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. 50 maiores bancos e o consolidado do Sistema Financeiro Nacional. Disponível em: <<http://www4.bcb.gov.br/fis/TOP50/port>>. Acesso em: 13 jun 2017.

_____. Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. Disponível em: <<http://www3.bcb.gov.br/aplica/cosif/completo>>. Acesso em: 08 jun 2017.

BANCO DO BRASIL. Relações com investidores. Disponível em: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/relacoes-com-investidores/downloads#>. Acesso em: 29 maio 2017.

BANCO SANTANDER. Informações financeiras. Disponível em: <<http://www.ri.santander.com.br/listresultados.aspx?idCanal=bRc1sVDk55/7BwESoTZ1sg=>>>. Acesso em: 11 jun 2017.

_____. Relatórios anuais. Disponível em: <<http://www.ri.santander.com.br/list.aspx?idCanal=fkkklGpEnAXNWICTpEW2UQ==>>>. Acesso em: 29 maio 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 18 jun 2017.

_____. Decreto n. 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3000.htm>. Acesso em: 10 jun 2017.

_____. Decreto-lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm>. Acesso em: 18 jun 2017.

_____. Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 17 jun 2017.

_____. Lei n. 10.101, de 19 de dezembro de 2000. Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10101.htm>. Acesso em: 18 jun 2017.

_____. Lei n. 12.832, de 20 de junho de 2013. Altera dispositivos das Leis n^{os} 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa, e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, que altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12832.htm >. Acesso em: 18 jun 2017.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Balanços e demonstrativos. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/informacoes-financeiras/Paginas/balancos-e-demonst.aspx>>. Acesso em: 29 maio 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Séries históricas - IPCA. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm>. Acesso em: 13 jun 2017.

ITAÚ UNIBANCO. Informações financeiras. Disponível em: <<https://www.itau.com.br/relacoes-com-investidores/informacoes-financeiras>>. Acesso em: 29 maio 2017.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

_____. **Participação dos empregados nos lucros das empresas**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

OLIVEIRA, Francisco Antonio de. **Consolidação das leis do trabalho - comentada**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

SILVA, Márcia Oliveira. **Participação nos lucros ou resultados: sua obrigatoriedade**. São Paulo: LTr, 2013.